



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 104/2025 AO PROJETO DE LEI N° 108/2025

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 285.487,52 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 285.487,52 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
291 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
13.001.27.812.0009.1.052.	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO MANOEL FRANCISCO DE QUEIRÓZ	
749 - 4.4.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	275.487,52
Total Suplementação:		285.487,52

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
34 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
119 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.082,60
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE	



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

247 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
13.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
13.001.00.000.0000.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
13.001.27.812.0009.1.052.	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO MANOEL FRANCISCO DE QUEIRÓZ	
715 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	69.404,92
		Total Redução: 285.487,52

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipapl de Diamante do Norte, Paraná, 04 de dezembro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal